



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO N.º 357/2016



Fls: N°	01
Proc: N°	410/2016

Dispõe sobre: Colocação de placa: "PROIBIDO JOGAR ENTULHO / LIXO" no muro do Campo de Futebol "José Fernandes de Mello", localizado na Avenida Guilherme Rohn, altura do número 326, Distrito da Aldeia de Barueri, neste município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.792/2009."

Senhor Presidente,

Indico ao Senhor Chefe do Executivo, se digne Sua Excelência, interceder junto à secretaria competente, para que estude a possibilidade de colocação de placa: "PROIBIDO JOGAR ENTULHO / LIXO" no muro do Campo de Futebol "José Fernandes de Mello", localizado na Avenida Guilherme Rohn, altura do número 326, Distrito da Aldeia de Barueri, neste município, de acordo com a Lei Municipal n° 1.792/2009."

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 23 de março de 2016

À DL para providenciar conforme pede a propositura
Em 29/03/2016
Presidente


Antonio Carlos dos Santos (Tarzan)
Vereador

Justificativa

Justifico a presente propositura considerando que este Vereador recebeu diversas reclamações sobre os descartes irregulares de lixo no local citado acima. A principal denúncia é sobre "pontos viciados", lugares que a toda hora estão cheios de lixo.

Sugiro que seja intensificada a campanha de conscientização direcionada a limpeza e recolhimento de entulhos, colocação de placas e fiscalização para inibir os munícipes a tornar a jogar o lixo no local. Com objetivo de alertar a população sobre as necessidades de eliminação de possíveis criadouros e focos do mosquito Aedes Aegypti, transmissor do vírus da dengue, zika e chikungunya.

Segue em anexo fotos do local.

Finalizando Senhor Prefeito, espero que a presente indicação, mereça ser tratada com respeito nunca negado por V. Exa.

020





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

FOTOS DO LOCAL

Fis: Nº 02
Proc: Nº 41012016





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

FOTOS DO LOCAL

Fls: N° 03
Proc: N° 410/2016

